

# Duarte e Silva Advogados Associados

Rua Agente F. Jose Costa Duarte, 157/sala 05 - Mangabeira, João Pessoa/PB  
(83) 98832-9676, (83) 99705-5353, (83) 98660-2858.

## PROCURAÇÃO "AD - JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

CONTRATANTES:

NOME JOSE VITOR. DE MELO Banlosa TELEFONE 98877-2986  
ESTADO CIVIL SOLTEIRO PROFISSÃO Contratador  
CPF 120.338.464-58 RG 4.178.176 ENDEREÇO R. Avenida  
Paulista, SN/Sítio - Rio Tronto, Área Rural

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, **JOSÉ EDUARDO DA SILVA** OAB/PB 12.578, e **ALEXANDRA CESAR DAURTE** OAB/PB 14.438 com escritório profissional sito à Rua Agente F. Jose Costa Duarte, 157/sala 06, Mangabeira, João Pessoa, Paraíba.

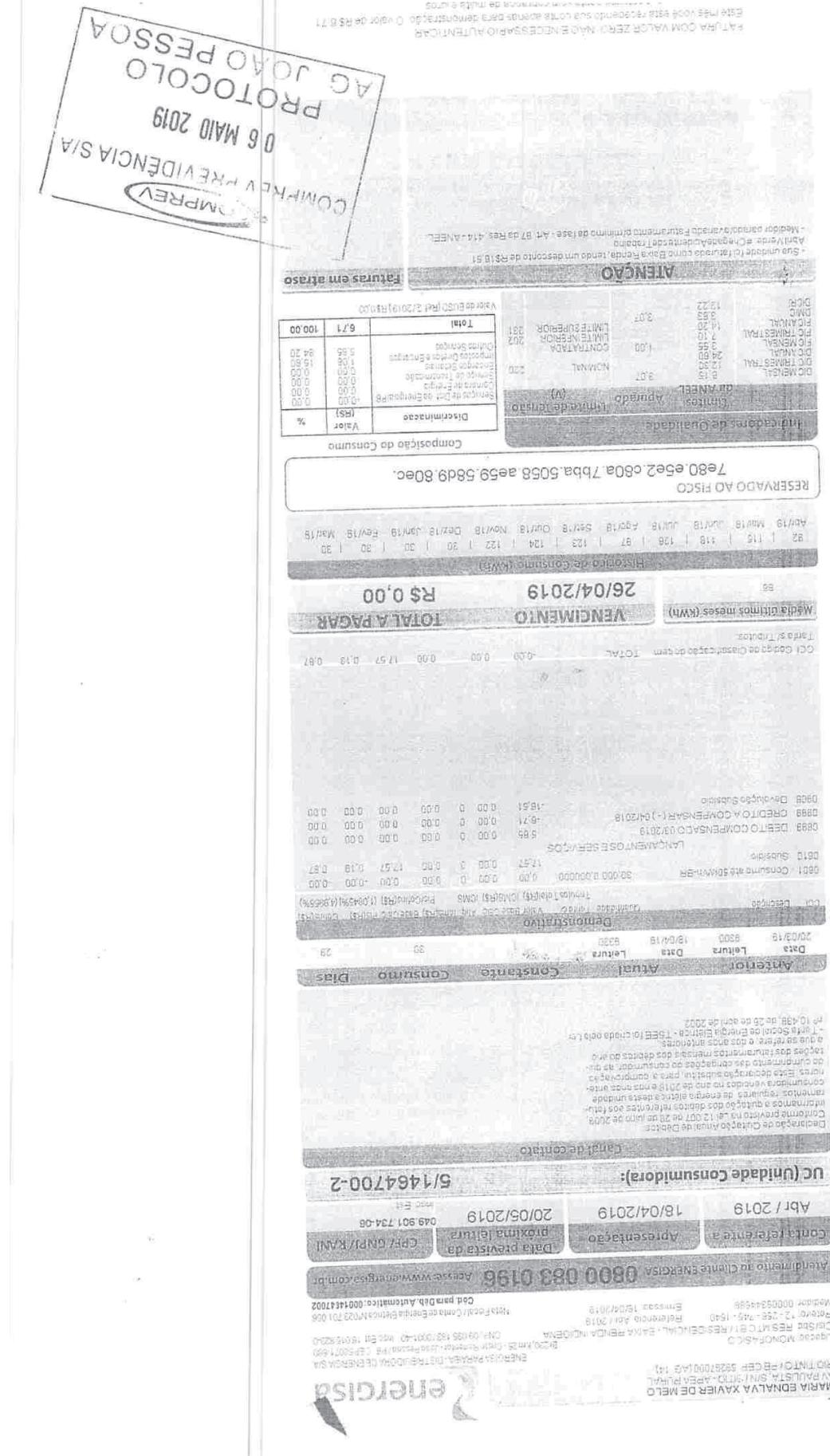
Ficam conferidos a ele(s), amplos poderes para praticar todos os atos de processos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa em qualquer Juízo, instância ou tribunal, perante quaisquer pessoas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoa jurídica de direito privado, sociedade de econômica mista ou pessoa física em geral, outorgando poderes para: receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, assinar documentos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive levantar/receber alvarás judiciais, conjunta ou separadamente, junto aos cartórios do poder judiciário deste Estado, podendo ainda, substabelecer esta a Outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso sempre no interesse do outorgante.

## GRATUIDADE JUDICIÁRIA

Declara ainda o outorgante que é necessitado na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas e honorários sucumbenciais, sem prejuízo do seu sustento ou da sua família, e, portanto, solicita os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA.

J. P., 22 de julho de 2019  
(OUTORGANTE) JOSE VITOR. DE MELO





Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 06/08/2019 19:08:51  
<http://pie.tjpb.jus.br:80/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1908061905342200000022571698>  
Número do documento: 1908061905342200000022571698

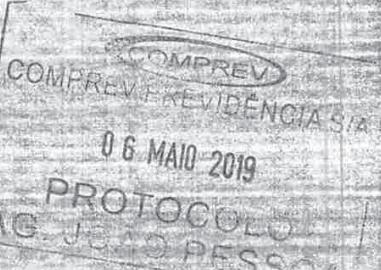
Num. 23281724 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 06/08/2019 19:08:51  
<http://pje.tjpj.brasil.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080619053422000000022571698>  
Número do documento: 19080619053422000000022571698

Num. 23281724 - Pág. 3

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO	DATA DE EXPEDIÇÃO
DEPART. 4 179.176	26/07/2013
NOME: JOSÉ VÍTOR DE MELLO BARBOSA	
FLU: JOSE CARLOS GONCALVES BARBOSA	
MARIA EDNALVA XAVIER DE MELLO	
NATURALIDADE	
JOÃO PESSOA - PB	
DOC. ORIGEM	DATA DE NASCIMENTO
NASC. N. 15110 FLS. 172V LIV. A 14	20/08/1999
CARTÓRIO RIO TINTO - PB	
CPF	
120.338.464-58	
João Pessoa - PB	
ASSINATURA DO DIRETOR	
JOÃO VÍTOR DE MELLO BARBOSA	
LEIA N° 7110-012-03-03	



06 MAIO 2019

PROTÓCOLO  
AC. JOÃO PESSOA





SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
Delegacia Geral da Polícia Civil  
1ª Superintendência Regional de Polícia Civil  
Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor  
de Boletim de Ocorrência



**POLÍCIA  
CIVIL  
PARAÍBA**

**GOVERNO  
DA PARAÍBA**  
Secretaria de Estado da  
Segurança e da Defesa Social

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA**

**Nº 04460.01.2019.1.00.401**

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 04460.01.2019.1.00.401, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 11:40 horas do dia 25 de abril de 2019, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor de Boletim de Ocorrência, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Roberta Gouvêa Neiva, matrícula 1560913, e lavrado por Gerusa Cavalcante Nogueira, Agente de Investigação, matrícula 1273396, ao final assinado, compareceu **José Vitor de Mêlo Barbosa**, CPF nº 120.338.464-58, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), profissão Entregador, filho(a) de Maria Ednalva Xavier de Mêlo e José Carlos Gonçalves Barbosa, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 20/08/1999 (19 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Av. Paulista, Nº S/N, complemento SITIO, ÁREA RURAL, bairro [indeterminado], tendo como ponto de referência Próximo a Vila Regina, na cidade de Rio Tinto/PB, telefone (s) para contato (83) 98877-2986.

**Dados do(s) Fatos:**

Local: Av. Santa Elizabeth, Próximo Ao Colégio Lopes Ribeiro, Rio Tinto/PB, bairro Centro; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 12/11/18 14:15h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) LEI 9.503/97 ART. 303 § 1º: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.

**E NOTIFICOU O SEGUINTE:**

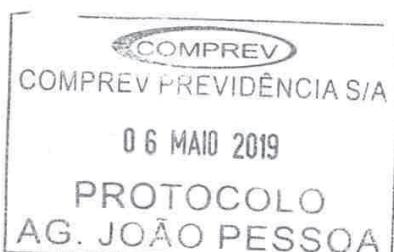
VEM NOTIFICAR, QUE NO DIA 12/11/2018, POR VOLTA DAS 14:15 HORAS, VINHA TRAFEGANDO NA MOTO DE MARCA-HONDA/NXR 160 BROS, DE COR-PRETA, ANO-2018/2018, PLACA-QSB7999/PB, CHASSI- 9C2KD1000JR012177, CRLV EM NOME DE JAELDSON DA PAIXÃO, NA AV. SANTA ELIZABETH, NO CENTRO, NA CIDADE DE RIO TINTO, FOI VÍTIMA DE COLISÃO MOTO X CARRO, APRESENTANDO TRAUMA EM PUNHO ESQUERDO, QUE FOI SOCORRIDO POR UM VEÍCULO PARTICULAR, PARA HOSPITAL DE MAMANGUAPE, ONDE RECEBEU OS PRIMEIROS SOCORROS, SENDO TRANSFERIDO PARA O COMPLEXO HOSPITAL MANGABEIRA, REALIZADO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO NO DIA 14/11/2018, COM ALTA MEDICA NO DIA 14/11/2018, CONFORME ASSINATURA DA MEDICA FABIANA F. DE ARAÚJO, COMO CONSTA NA CERTIDÃO DE Nº 0424/2019.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 25 de abril de 2019.

GERUSA CAVALCANTE NOGUEIRA  
Agente de Investigação

*José Vitor de Mêlo Barbosa.*  
JOSÉ VITOR DE MÊLO BARBOSA  
Noticiante



Procedimento Policial: 04460.01.2019.1.00.401

1/1



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 06/08/2019 19:08:51  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1908061905342200000022571698>  
Número do documento: 1908061905342200000022571698

Num. 23281724 - Pág. 5



## CERTIDÃO

Nº. 0424/2019

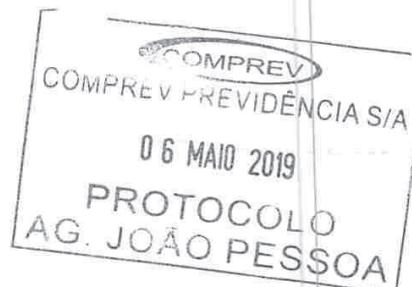
Atendendo solicitação de MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA de acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, certifico a constatação de Ficha de atendimento ambulatorial Nº 181216 e prontuário nº 2018.11.001596 pertencente a **JOSE VITOR DE MELO BARBOSA** que foi atendido dia 12/11/2018 às 18H08min, vítima de colisão moto x carro, apresentando trauma em punho esquerdo.

Submetido à avaliação médica, e exame de imagem que evidenciou fratura de rádio distal esquerdo. Realizado procedimento cirúrgico dia 14/11/2019 com alta médica dia 14/11/2019.

E para constar eu, Fabiana Fernandes de Araújo, Médica, data e assino a presente certidão.

João Pessoa, 01 de abril de 2019

Dra. Fabiana F. de Araújo  
Cardiologia  
CRM - PB 4516  
Médica  
CRM/PB 4516

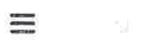




(/)



Buscar no site



A  
COMPANHIA

SEGURO  
DPVAT

PONTOS DE ATENDIMENTO (Pontos-de-  
Atendimento)

CENTRO DE DADOS E  
ESTATÍSTICAS

SALA DE  
IMPRENSA

TRABALHE  
CONOSCO

CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

*Muito  
Obrigado*

[Nova Consulta](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados ao Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

## SINISTRO 3190307672 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA** JOSE VITOR DE MELO BARBOSA

**COBERTURA** Invalidez

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** Comprev Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

**BENEFICIÁRIO** JOSE VITOR DE MELO BARBOSA

**CPF/CNPJ:** 12033846458

**Posição em 16-05-2019 16:59:38**

O pedido de indenização está em análise na Seguradora Líder-DPVAT. O prazo regulamentar para conclusão do processo é de até 30 dias.

Data do Pagamento Valor da Indenização Juros e Correção Valor Total

17/05/2019	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50
------------	--------------	----------	--------------

*\* José Vitor de Melo Barbosa*

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
08/05/2019	Aviso de Sinistro	<a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/ZBXr0eZ4CBa4jUc21Yzj4w==/5api_key=V3mNyrFtVT95UyUZRAlfq1pGMT1MSN51CTpoBh0ODUI="> (https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/ZBXr0eZ4CBa4jUc21Yzj4w==/5api_key=V3mNyrFtVT95UyUZRAlfq1pGMT1MSN51CTpoBh0ODUI=)</a>

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

ACESSIBILIDADE



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 06/08/2019 19:08:51

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1908061905342200000022571698>

Número do documento: 1908061905342200000022571698

Num. 23281724 - Pág. 7

**Poder Judiciário da Paraíba**  
**17ª Vara Cível da Capital**  
Av. João Machado, s/n, Centro, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58.013-520  
Tel.: (83) 3208-2495; e-mail: jpa.17varacivel@tjpb.jus.br

**Nº do Processo: 0844327-53.2019.8.15.2001**

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assuntos: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: JOSE VITOR DE MELO BARBOSA

RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

### **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DOS AUTOS**

Certifico e dou fé que nesta data faço os autos conclusos para apreciação deste MM Juízo.

João Pessoa, 23 de outubro de 2019

DIANA CRISTINA SANTOS  
Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: DIANA CRISTINA SANTOS - 23/10/2019 15:20:23  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19102315202312500000024722823>  
Número do documento: 19102315202312500000024722823

Num. 25569677 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba  
17ª Vara Cível da Capital**

**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)0844327-53.2019.8.15.2001**

**AUTOR: JOSE VITOR DE MELO BARBOSA**

**RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A**

**Vistos, etc.**

**Defiro o pedido de Justiça Gratuita**

Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação.(CPC, art.139, VI e Enunciado n.35 da ENFAM).

**Cite-se a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis.**

A ausência de contestação implicará revelia, o que poderá resultar presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos.

João Pessoa/PB, data definida no sistema.

Juiz(a) de Direito

